



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.186/98

SÚMULA: Revoga a Lei n° 1.134/97, de 24/10/97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei n° 1.134/97, de 24 de outubro de 1997, que trata sobre a transformação em Zona Comercial Dois-ZC-2, a Rua Monte Castelo, no trecho compreendido entre as Ruas José Lucas Pinheiro e Planalto.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 17 de abril de 1998.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 16/1998.

Autor: Vereador Carlos Alberto Abudi.